



Decreto N° 189 - de 01 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 132.616,76 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.616,76 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.710,56
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	2.514,52
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	12.225,08
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	12.225,08

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	391,68
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	391,68

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.93.39.00	AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	110.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	110.391,68
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	132.616,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 132.616,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	45.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	36,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	45.036,54
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	45.036,54

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	6.104,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.104,12
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	6.104,12

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.859,34
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	1.859,34

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.225,08
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	12.225,08
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	14.084,42

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	40.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	25.000,00



Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS		
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.32.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	391,68
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03		2.391,68
Total da Unidade 07		27.391,68
Total da Instituição 02		132.616,76
Total Geral Anulado		132.616,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03